



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2017

655/2017

Assunto Abre Crédito Adicional Especial

Processo de Anulação

Projeto de Lei Nº 019/2017

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PUBLICADO

No JORNAL FOLHA DA MANHÃ
Em 12/7/2017

PROJETO DE LEI N.º 019/2017.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
A Prefeitura do Município de São João da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, em especial pelo que é estabelecido e artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte.

LEI:

CONSIDERANDO o Excesso de Arrecadação, apurada até o mês de maio de 2017, conforme apresentado no Anexo I;

CONSIDERANDO a necessidade de alocação orçamentária para atender as demandas, custeada com a Fonte de Recursos da Receita da Cota Parte Royalties Compensação Financeira da Produção de Petróleo.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal de 2017, de recursos dos Royalties, valor de R\$ 1.672.800,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), para contemplar as dotações classificadas na forma do artigo.

ORGAO/UNIDADE	FICHA	FUNCIONAL	NAT DA DESPESA	VALOR
Sec. Munic. de Administração	1039	0501.041220012007	3.3.90.36.00000	R\$ 56.000,00
Sec. Munic. de Administração	1038	1301.181220012039	3.3.90.36.00000	R\$ 57.000,00
Sec. Mun. De Ordem Pública	1040	2602.0618102020523	3.3.90.30.00000	R\$ 59.000,00
Sec. Munic. De Transporte	1041	1501.267820012129	3.3.90.30.00000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL				R\$ 1.672.800,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer as despesas classificadas no artigo 1º. e no mesmo valor, é proveniente de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, apurado no Anexo I que faz parte integrante deste ato.

Art. 3º -A despesa classificada no artigo 1º. Se enquadra na autorização conferida a Chefe do Poder Executivo Municipal para promover a edição de Créditos Adicionais Especiais, artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º. 4.320/64 no exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 27 de Junho de 2017.

Sônia Maria da Silva Pereira
Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente

Abelino Siqueira Filho
Abelino Siqueira Filho
- Presidente -

Ronaldo Gomes de Souza
Ronaldo Gomes de Souza -
2º. Secretário

Josias Gomes de Souza
Josias Gomes de Souza
1º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Alu
 Câmara Municipal de São João da Barra
 Em 07/06/2017
 Presidente
 Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 07/06/2017
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 19 /2017, EM 07 de junho

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DA BARRA R.
 PRD 30310
 Nº 219/17 F. O 9/06/2017
 Livro 03 de 2017
Bruno Jesus
 Func. P. C. 11

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, em especial pelo que é estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte

LEI:

Alu
APROVADO
 07/06/2017
 Presidente

CONSIDERANDO o Excesso de Arrecadação, apurada até o mês de maio de 2017, conforme apresentado no Anexo I;

CONSIDERANDO a necessidade de alocação orçamentária para atender as demandas, custeadas com a Fonte de Recursos da Receita da Cota Parte - Royalties Compensação Financeira da Produção de Petróleo.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal de 2017, de recursos dos Royalties, no valor de R\$ 1.672.800,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), para contemplar as dotações classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO/UNIDADE	FICHA	FUNCIONAL	NAT DA DESPESA	VALOR
Sec. Munic. de Administração	1039	0501.041220012007	3.3.90.36.00000	R\$ 56.000,00
Sec. Munic. de Meio Ambiente	1038	1301.101220012039	3.3.90.36.00000	R\$ 57.800,00
Sec. Mun. de Ordem Pública	1040	2602.061810202052	3.3.90.30.00000	R\$ 59.000,00
Sec. Munic. de Transporte	1041	1501.267820012129	3.3.90.30.00000	R\$ 1.500.000,00
Total				R\$ 1.672.800,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer as despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, é proveniente de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, apurado no Anexo I que faz parte integrante deste ato:

Quintanilha

Art. 3º - A despesa classificada no artigo 1º. se enquadra na autorização conferida a Chefe do Poder Executivo Municipal para promover a edição de Créditos Adicionais Especiais, artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 no exercício de 2017;

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de Junho de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº

Metodologia de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação da Receita "17.22.22.30" -COTA PARTE - ROYALTIES COMPENS. FINANC. PROD. PETRÓLEO

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
Previsão	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	24.633,95	295.607,47
Arrecadação	137.170,43	134.765,46	103.304,26	101.547,77	114.969,96	108.526,71	149.945,08	157.104,91	150.740,66	152.142,18	156.898,60	169.629,03	163.745,05	144.995,01	1.341.157,58	
Totais	112.536,48	110.131,51	78.670,31	76.913,82	90.336,01	83.892,76	125.311,13	132.470,96	126.106,71	127.508,23	132.264,55	144.995,01	1.341.157,58			
	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	100.000,00
Arrecadação	243.933,70	370.623,04	313.603,46	268.902,29												1.147.062,49
Totais	235.600,70	312.290,04	305.270,46	260.569,29	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.333,00	-8.337,00	104.225,58

Obs. O critério utilizado para apuração da tendência de excesso foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (maio/2016 a maio/2017)

Maio a Dezembro de 2016																
Janeiro a Abril de 2017																
TOTAL	130															
Média Mensal (maio a dezembro)	966															

Provável Excesso de Arrec. da Receita 17.22.22.30 (Fonte: 12)

Receita Total Orçada	100.000,00
Receita Arrecadada + Tendência de excesso	2.685.075,57
Provável Excesso de Arrecadação	2.585.075,57
Créditos Adicionais abertos no período	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	2.585.075,57



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO AO

PROJETO DE LEI Nº 019/2017

Alto
APROVADO
27 / 6 / 2017
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra-assinados em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 019/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, decide que o referida Projeto, possui respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apta a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edís no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** a sua aprovação. **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017

Sônia Maria da Silva Pereira
Sônia Maria da Silva Pereira

Presidente Justiça e Redação

Ronaldo Gomes de Souza
Ronaldo Gomes de Souza

Relator Justiça e Redação

José Gomes de Oliveira
José Gomes de Oliveira

Membro Justiça Redação

Carlos Alberto Alves Maia
Carlos Alberto Alves Maia

Presidente Finanças e Orçamento

Gerson da Silva Crispim
Gerson da Silva Crispim

Relator Finanças e Orçamento

Ronaldo Gomes de Souza
Ronaldo Gomes de Souza

Membro Finanças e Orçamento